

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04, 25 de janeiro de 2016

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES– EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Controladoria e Finanças

MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO

Diretor de Gestão de Pessoas Substituto

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Superintendente

PROF^a. DR^a. FLÁVIA CRISTINA F. PIMENTA

Gerente de Atenção à Saúde

PROF. DR. ANGÉLO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DR. ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
RETIFICAÇÃO.....	04
Norma das Permutas de Plantões Regulares.....	04
LOTAÇÃO.....	05
Portaria nº 8 de 18 de janeiro de 2016.....	05
Portaria nº 9 de 18 de janeiro de 2016.....	05
Portaria nº 10 de 18 de janeiro de 2016.....	06
Portaria nº 11 de 21 de janeiro de 2016.....	06
Portaria nº 12 de 21 de janeiro de 2016.....	06

SUPERINTENDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Norma das Permutas de Plantões Regulares

1 FINALIDADE DO DOCUMENTO

Esta norma tem por finalidade disciplinar a responsabilidade pelas permutas de plantões regulares.

2 A QUEM SE APLICA

A todos os profissionais de saúde, nível médio ou superior, que exercem atividades hospitalares no HULW em regime de plantão assistencial (6hs, 12hs ou 24hs), sendo dos regimes estatutário e/ou CLT.

3 VIGÊNCIA

A partir da data de publicação desta NI.

4 DIRETRIZ

Os plantões regulares, quando for necessário a realização de permuta, deverão ser observados os seguintes critérios:

1. Em caso de permuta de plantão hospitalar da escala regular deverá o interessado solicitar previamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da execução do plantão, em formulário específico, à chefia imediata, ficando a cargo do servidor indicar um substituto, cujo nome deve estar consignado no documento, e que após autorização da chefia imediata, o referido documento deverá ser encaminhado pela Chefia da Divisão onde o setor e/ou unidade está subordinado, para ciência e autorização.
2. A Divisão de Gestão de Pessoas não está autorizada a lançar no sistema, as permutas de plantões regulares, sem o devido formulário preenchido e assinado. Além disso, o mesmo deve chegar a referida divisão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da execução do plantão permutado.
3. As permutas de plantões regulares deverão obedecer ao seguinte padrão:

- Permuta de no máximo até 02 (dois) plantões regulares por mês;
- Preenchimento do formulário de permuta devidamente preenchido e assinado por todos os envolvidos;
- Entrega na Divisão de Gestão de Pessoas – DivGP, até no mínimo 24 horas antes da execução do plantão;
- Não é permitido permutas de plantão entre servidores de vínculos trabalhistas diferentes;
- Em caso excepcional, em face da premente necessidade de um quantitativo superior do que o permitido nesta norma, o mesmo deverá ser encaminhado a divisão ao qual o colaborador esteja vinculado, para análise.

5 CUMPRIMENTO DA NORMA

Cumpra-se.

Profº Drº Arnaldo Correia de Medeiros
Superintendente-HULW

LOTAÇÃO

Portaria nº 8 de 18 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, e, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **ERICKA SIMONE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 15163284, no Ambulatório, a partir do dia 01/02/2016 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB

Portaria nº 9 de 18 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, e, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **JEFFERSON MACEDO DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2261226, no CENTRO DE CIRURGIA AMBULATORIAL E ENDOSCOPIA - CECAE, a partir do dia 01/02/2016 até ulterior deliberação.

Nº 04, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB

Portaria nº 10 de 18 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, e, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **CRISTINA MARIA OLIVEIRA MARTINS FORMIGA**, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1781487, na Classificação de Risco - Acolhimento, a partir do dia 15/01/2016 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB

Portaria nº 11 de 21 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, e, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **JOSÉ VALDEVINO NETO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 111266, na UNIDADE DE DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS – Clínica DIP, desde 01/04/2015 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB

Portaria nº 12 de 21 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, e, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **DANIELA KARINA ANTÃO MARQUES**, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 14398300, no Ambulatório – Imunização, a partir de 14/01/2016 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PROF. DR. ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB